

**PROTOCOLO Nº 23.534.985-5**

**EDITAL Nº 01/2025**

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**INSCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA COMPOR OS  
MATERIAIS PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO PARANÁ, MÁRCIO NUNES**, no uso das atribuições que lhe concede a lei 21.352 de 1 de janeiro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e inscrição de produtos e serviços turísticos que ocorram no território do estado do Paraná, interessados em integrar materiais de promoção e divulgação da SETU.
- 1.2. Em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 11771/2008 com redação dada pela Lei, 14.978, de 18 de setembro de 2024, os empreendimentos inscritos devem necessariamente exercer atividades econômicas vinculadas à cadeia produtiva do turismo do estado do Paraná e estar devidamente cadastrados no Cadastur ou CADPRO.
- 1.3. Os empreendimentos selecionados que atendam aos requisitos estabelecidos terão a oportunidade de integrar materiais de divulgação turística, tanto impressos quanto digitais, tais como mapas, *folders*, *banners*, portfólios, etc. As publicações ocorrerão de forma coletiva, em caráter institucional, de acordo com as deliberações da equipe da SETU.

**2. DA ESTRATÉGIA DA SETU**

- 2.1. Elaborar uma relação oficial de empreendimentos turísticos interessados em compor os materiais promocionais da Secretaria de Turismo do Paraná.
- 2.2. Fomentar a divulgação de empresas registradas no Cadastur, incentivando a qualificação e a regularidade dos produtos e serviços turísticos ofertados no Estado.
- 2.3. Ampliar o acesso do público a informações qualificadas sobre estabelecimentos turísticos paranaenses por meio de plataformas digitais e materiais impressos.
- 2.4. Fortalecer a imagem dos destinos e a competitividade dos produtos e serviços turísticos do Paraná.
- 2.5. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social regional, aumentando a abrangência promocional dos atrativos turísticos do Paraná e, conseqüentemente, o fluxo de visitantes e as receitas geradas pelo Turismo no estado.

**3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

3.1. A realização das inscrições dos interessados deverá ocorrer exclusivamente por meio de preenchimento do formulário disponível no site oficial da SETU, no endereço <https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#>, conforme as instruções deste Edital, e seguirá o respectivo cronograma de prazos:

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                        | DATA                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Data da publicação do Edital de Chamamento Público                                                                                                                                               | <b>20/02/2025</b>                  |
| Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no <a href="https://forms.gle/QTqzLJJ4wT9pjBsR">https://forms.gle/QTqzLJJ4wT9pjBsR</a>                                               | <b>20/02/2025<br/>24/03/2025</b>   |
| Análise e avaliação das inscrições                                                                                                                                                               | <b>26/03/2025 a<br/>01/04/2025</b> |
| Divulgação da lista provisória no endereço:<br><a href="https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#">https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#</a> | <b>02/04/2025</b>                  |
| Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail:<br>editais.setupr@gmail.com                                                                                                                  | <b>03/04/2025 a<br/>12/04/2025</b> |
| Prazo para análise do recurso                                                                                                                                                                    | <b>13/04/2025 a<br/>22/04/2025</b> |
| Divulgação da lista definitiva no endereço:<br><a href="https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#">https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#</a> | <b>23/04/2025</b>                  |

#### 4. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado do Paraná, sendo composta por 3 membros da Secretaria de Turismo.

4.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos informados no cronograma (item 3.1), terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos anexados e links informados.

#### 5. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Poderão postular a participação nos materiais da SETU produtos e serviços turísticos, com sede no Paraná, das seguintes categorias:

- I. meios de hospedagem;
- II. agências de turismo;
- III. transportadoras turísticas;
- IV. organizadoras de eventos;
- V. parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
- VI. acampamentos turísticos;
- VII. restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- VIII. centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;
- IX. parques naturais, parques urbanos e espaços destinados ao bem-estar animal que tenham visitação pública;
- X. marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
- XI. casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
- XII. locadoras de veículos para turistas;
- XIII. os produtores rurais ou agricultores familiares, desde que prestem serviços turísticos.

5.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 11771/2008 com redação dada pela Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024, salvo produtores rurais ou agricultores familiares que deverão estar com o cadastro regular no CADPRO.

## 6. DAS CATEGORIAS

6.1. Os interessados em ser inscritos neste edital serão categorizados nos seguintes segmentos:

- **Turismo Rural:** Pode ser entendido como o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade
- **Turismo de Saúde e Bem-estar:** Constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.
- **Turismo Gastronômico:** Pode ser compreendido como uma vertente do Turismo Cultural no qual o deslocamento de visitantes se dá por motivos vinculados às práticas

gastronômicas de uma determinada localidade.

- **Turismo de Lazer, Sol e Praia:** Turismo de Sol e Praia constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.
- **Turismo de Aventura:** Consideram-se atividades de aventura as experiências físicas e sensoriais recreativas que envolvem desafio, riscos avaliados, controláveis e assumidos que podem proporcionar sensações diversas: medo; coragem; liberdade; prazer; superação e emoção.
- **Ecoturismo e Turismo de Natureza:** Um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas
- **Turismo Náutico:** Caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas como finalidade da movimentação turística.
- **Turismo de Pesca:** compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora.
- **Turismo Cultural:** Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- **Turismo Religioso:** Configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas
- **Turismo Sobre Rodas:** Turismo Sobre Rodas se caracteriza pela utilização de carros, motos, bicicletas, motorhomes, trailers e outros meios de transporte terrestres com a finalidade de movimentação turística.
- **Turismo de Eventos e Negócios (MICE):** Compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- **Outros** – Instituições/empresas privadas que não se inserem nos demais segmentos, e que agreguem valor à promoção do Paraná como destino de turismo de lazer ou de negócios e eventos. Exemplos: agências de viagens e meios de hospedagem.

## 7. DA CONTRAPARTIDA E VALOR DE PARTICIPAÇÃO

7.1. A inserção dos produtos e serviços turísticos nos materiais promocionais da SETU propostos neste edital será isenta de pagamento monetário.

7.2. Para compor os materiais promocionais do Estado do Paraná, deverá ser assegurado à SETU uma ou mais das seguintes contrapartidas, de acordo com a capacidade e as especificidades das empresas:

- Cotas de atendimento ao público com valor social ou isenção de cobrança de inscrição e/ou convites em número/quantidade;

- Contratação de serviço local, com estímulo à geração de renda nos municípios do estado;
- Qualificação da equipe; (temas sugeridos: sustentabilidade, qualidade no atendimento, hospitalidade, acessibilidade e/ou sistema de gestão de segurança);
- Ação social para a comunidade, voltada para algum público em situação de vulnerabilidade social.
- Outra ação social desenvolvida dentro do Estado do Paraná, indicada e/ou aprovada pela SETU.

7.2.1. Deverá ser anexada ao formulário de inscrição, conforme modelo (ANEXO I), a Declaração de Contrapartida, preenchida e assinada pelo responsável legal constante no contrato social, na qual a Empresa se compromete a realizar as atividades previstas e aceitas pela SETU como contrapartida.

7.2.2. A contrapartida deverá ser prestada em momento posterior à aprovação no presente Edital, de acordo com as propostas sugeridas pela SETU e as particularidades de cada segmento, e será objeto de avaliação por parte da equipe da SETU, que definirá se as ações atendem ao objetivo proposto.

## **8. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

8.1. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção deverão submeter os seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))
2. Contrato Social ou certidão MEI;  
(<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>)
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
(<http://www.tst.jus.br/certidao> );
4. Certidão de Regularidade do FGTS  
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> );
5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;  
(<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos> );
6. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal (emitir pela prefeitura local);
7. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil;  
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntal/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> );
8. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;  
([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) );

9. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no%26direcao=asc>)

10. Documentos RG e CPF do responsável legal da empresa (conforme contrato social) frente e verso, digitalizados, coloridos e legíveis, podendo ser substituídos por carteira de habilitação ou identidade profissional, desde que contenham RG e CPF; não serão aceitos xerox digitalizado ou fotos de baixa qualidade;
11. Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa, que conste em algum dos documentos apresentados;
12. Declaração de Contrapartida (**ANEXO I**) preenchida com os dados da empresa e responsável legal conforme contrato social, e assinada pelo mesmo;
13. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**ANEXO II**), preenchida com os dados da empresa e responsável legal conforme contrato social, e assinada pelo mesmo;
14. Certificado do CADASTUR ou CADPRO.

8.2. Os documentos deverão estar todos legíveis e dentro do prazo de validade por pelo menos 6 meses da data final deste edital, ou de acordo com o prazo de cada um, sob pena de invalidação da inscrição. Preferencialmente devem ser emitidos na data da inscrição ou em data próxima.

8.3. Todos os documentos solicitados deverão ser emitidos pelos links informados na descrição de cada campo (exceto certidões municipais) e anexados nos campos corretos.

8.4. A ausência de preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como o envio de informações incompletas ou falsas resultará na desclassificação imediata do interessado.

8.5. Ao término do preenchimento, a empresa inscrita deverá verificar no endereço de e-mail informado se foi enviado pelo sistema e-mail de confirmação com cópia das respostas. Este servirá como comprovação posterior; caso o mesmo não seja gerado, a inscrição não será computada e será necessário realizá-la novamente.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

9.1. A análise e a classificação dos interessados em participar do Edital seguirão os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III** (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS).

9.2. Após realização da Análise Técnica, os inscritos aprovados e suas classificações serão divulgados conforme o cronograma de prazos.

## 10. DOS MATERIAIS

10.1. Os interessados que se inscreverem neste chamamento público e que cumprirem com os critérios estabelecidos, poderão ser inseridos em materiais de promoção da SETU, podendo ser:

**10. 1. 1. Materiais gerais do Estado**, com indicação de destinos indutores, portões de entrada e seus arredores como complementares, dando ênfase aos produtos e serviços turísticos

**10.1.2. Materiais por segmentação de oferta**, apontando destinos prioritários de cada segmento, dando ênfase aos produtos e serviços turísticos.

10.2. Os materiais elaborados serão sempre de caráter institucional e abrangente, ou seja, não serão publicados materiais exclusivos de um único empreendimento. A elaboração e a distribuição serão definidas conforme estratégias de promoção do Estado.

10.3. A aprovação das inscrições pela SETU não configura garantia de inserção das empresas nos materiais promocionais, cabendo à SETU definir as estratégias de subdivisão e elaboração dos conteúdos, obedecendo aos critérios do Edital e à necessidade dos projetos em andamento.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO

11.1. A empresa responsável pelo produto e/ou serviço turístico inscrito neste edital declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros. Declara-se também ciente de que os serviços prestados poderão ser objeto de verificação pela SETU quanto às atividades realizadas.

11.2. A prestação dos produtos e serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelo Código do Consumidor. A SETU não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

11.3. Os empreendimentos inscritos responsabilizam-se pelas informações de contato inseridas no formulário, sendo necessário eleger um interlocutor que ficará responsável em receber e repassar as informações relativas ao Edital, bem como em manter as informações de contato sempre atualizadas. A empresa deverá informar pelo menos um endereço de e-mail e número de telefone com *whatsapp* que serão utilizados para as comunicações oficiais relativas ao Edital

11.4. Os inscritos deverão anexar ao formulário links de acesso a site, Instagram, Facebook e demais plataformas digitais que utilizam. É necessário que a empresa inscrita possua ao menos um canal ativo (como redes sociais, site, etc.) e materiais de divulgação com informações qualificadas sobre os produtos ofertados. O correto preenchimento destes itens é classificatório.

11.5. As empresas habilitadas que não cumprirem com o disposto nos itens 11.1 e



11.2, ou que prestarem informações falsas no preenchimento dos formulários (nos termos do item 5 deste Edital) serão desclassificadas do presente Edital e inabilitadas para participação em Editais posteriores da SETU, bem como poderão ser penalizadas de acordo com a legislação aplicável.

11.6. Caso haja convocação pela SETU, após o ato de habilitação, os aprovados deverão participar de reuniões de planejamento, no decorrer da vigência do Edital e enquanto durar a participação das empresas no presente projeto.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O prazo dos recursos deste Chamamento Público é de **10 dias corridos** após a publicação do resultado provisório.

12.2. Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário constante no **ANEXO IV** e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no e-mail: [editais.setupr@gmail.com](mailto:editais.setupr@gmail.com) com o ASSUNTO: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025**

12.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETU.

13.2. Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da SETU podem apoiar a promoção do Estado com o uso da Marca Institucional da SETU.

13.3. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

13.6. A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

13.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.



13.8. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETU:  
<https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Edital-Material-Promocional#>

13.9. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail:  
[editais.setupr@gmail.com](mailto:editais.setupr@gmail.com)

Marcio Nunes  
Secretário do Turismo do Paraná

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ representante da razão social (nome da entidade)  
\_\_\_\_\_ com o nome fantasia  
\_\_\_\_\_ N° do CNPJ \_\_\_\_\_

residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade/UF de \_\_\_\_\_, caso seja habilitado, para  
compor materiais promocionais da Secretaria do Turismo do Paraná, declaro para todos  
os fins e efeitos de direito, que nos comprometemos a comprovar a realização de  
contrapartida social por meio de documentos e fotos, no prazo de seis meses a partir da  
divulgação do resultado do Edital. Encaminhado para a SETU no email  
editais.setupr@gmail.com, nos termos do item 5.3 do citado edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa física)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ representante da razão social (nome da entidade)  
\_\_\_\_\_ com o nome fantasia  
\_\_\_\_\_ N° do CNPJ \_\_\_\_\_  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade/UF de \_\_\_\_\_, caso tenha o  
empreendimento habilitado, para compor materiais promocionais da Secretaria do  
Turismo do Paraná, autorizo que a SETU divulgue, exiba em público e reproduza nas  
peças gráficas ou materiais informativos imagens do empreendimento. Declaro, ainda,  
para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades  
citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETU, advindos de pagamento  
de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa física)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS

1. As informações necessárias para a análise das postulações deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.
2. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos relevantes para a promoção/comercialização.
3. Para aprovação e inserção nos materiais promocionais, os inscritos deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

### CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS

| Item | Critério                                   | Pontuação                                               | Detalhamento                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Tempo de existência formal                 | 0,5 ponto por ano de existência<br>(Máximo de 5 pontos) | Apresentar cartão de CNPJ. O interessado será desclassificado se o CNPJ não tiver o mesmo nome da Razão Social. |
| 2    | Site oficial                               | 5 pontos                                                | Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados não será considerado.                      |
| 3    | Site oficial com versões em outros idiomas | 1 ponto por novo idioma (Máximo de 2 pontos)            | O site possui versão em outro(s) idioma(s).                                                                     |

|    |                                                                                     |                                              |                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4  | Material promocional disponibilizado para download.                                 | 4 pontos                                     | O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.                                      |
| 5  | Material promocional no idioma inglês e/ou espanhol, disponibilizado para download. | 1 ponto por novo idioma (Máximo de 2 pontos) | O interessado deverá possuir material promocional em inglês e/ou espanhol. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material, no ato da inscrição, em formato PDF.              |
| 6. | Instagram com o nome do município de atuação na descrição do perfil.                | 5 pontos                                     | O empreendimento deve ter conta no Instagram com minimamente o nome do município onde atua. Também será considerado válido link com o endereço.                                                       |
| 7. | Perfil da empresa no Google Meu Negócio.                                            | 5 pontos                                     | O empreendimento deve ter um perfil de empresa do google meu negócio, que permite à empresa receber avaliações diretamente na página do <i>google</i> e também ser encontrada no <i>Google Maps</i> . |

|    |                                                                                                         |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. | Realiza divulgação da empresa em outras plataformas digitais como Youtube, Facebook, TikTok e LinkedIn. | 1 ponto a cada plataforma<br>(Máximo 4 pontos) | Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade, para fins de comprovação.                                                                                                                                                      |
| 9. | Oferta de produtos, serviços e/ou experiências que promovam e fortaleçam a sustentabilidade.            | 2 pontos por cada<br>(Máximo 4 pontos)         | <p>O interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência.</p> <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material (catálogo, brochura, flyer, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF.</p> |

|     |                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10. | Apresentar pelo menos 1 (uma) certificação válida e/ou premiação relacionada a sustentabilidade emitida a partir de 2018. | 2 pontos por cada (Máximo 4 pontos) | <p>Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload em PDF de certificados, premiações, declarações, entre outros. Não serão aceitos como documentos comprobatórios: fotografias, notícias, prints de sites. Os arquivos comprobatórios devem estar legíveis. Serão aceitas apenas as premiações emitidas a partir de 2018. Não serão aceitas certificações autodeclaratórias ou cadastros.</p> <p>As certificações e premiações devem fazer referência à entidade candidata e devem conter data da emissão, indicação da entidade emissora/premiadora e da entidade recebedora.</p> <p>Exemplos de certificação/premiação: ABNT NBR ISO 21401, ISO 20611, ISO 20121, ISO 14064, ISO 14002, ISO 14001, ISO 9001, GSTC</p> <p>Professional Certificate in Sustainable Tourism, Green Globe Certification, Green Destinations, Green Initiative Carbono Neutro, Prêmio Braztoa de Sustentabilidade (apenas os premiados), Praia Bandeira Azul, Responsible Tourism Awards - WTM, entre outros.</p> |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO NO RESULTADO  
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2025 DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS  
TURÍSTICOS INTERESSADOS EM FAZER PARTE DE MATERIAIS  
PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO.  
(PESSOA JURÍDICA)**

Eu, razão social (nome da entidade), \_\_\_\_\_,  
com o nome fantasia, \_\_\_\_\_,  
portador do documento CNPJ, efetivei minha inscrição para participar do Edital de  
Chamamento Público nº 001/2025, conforme condições apresentadas no edital do  
Chamamento Público **01/2025/SETU**, apresento recurso à Comissão de Avaliação e  
Seleção quanto ao resultado preliminar para participar de materiais promocionais da  
SETU. A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato (a)